



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 652/91


Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo, função gratificada e cargos em comissão um aumento salarial de 6% (seis por cento), sobre o salário de fevereiro de 1991.
- Art. 2º - O valor do salário-família para o pessoal estatutário é de Cr\$ 241,78 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e oito cruzeiros) por dependente.
- Art. 3º - Os defeitos da presente Lei são retroativos a 01 de março de 1991.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 19 de abril de 1991.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Rohling  
Chefe de Secretaria